



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUAS BARRAS

Duas Barras, 05 de novembro de 2015.

APROVADO EM

OF.GP.nº 054 / 15.
Ass: solicitação, faz

5 NOV 2015

Senhor Presidente,

Francisco Fortunato de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Duas Barras

Em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso V, c/c com art. 83, § 1º, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, sirvo-me do presente para solicitar dessa Egrégia Casa de Leis, licença para afastar-me do cargo, para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 09 de novembro à 07 de janeiro do ano de 2016.

Neste ato, informo que em razão da crise financeira do poder Público Municipal, bem como de todas as esferas dos Poderes Públicos, abduco o direito de receber os meus subsídios pelo período do afastamento, ora solicitado.

Certo de que Vossas Excelências tomarão as medias previstas em Lei, desde já apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Alex Rodrigues Leitão
Prefeitura Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

Prefeito

Câmara Mun de Duas Barras
Mônica Garcia Lack
Diretora da Divisão de
Assuntos Legislativos

Exmº Sr.
Vereador Francisco Fortunato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras
Duas Barras – RJ

Recebido em
05/11/2015
Upback



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras a Expedir Decreto Legislativo, Concedendo Licença ao Chefe do Poder Executivo de Duas Barras, apara Afastamento do Cargo por 60 (sessenta) Dias, para Tratamento de Saúde.

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 43, V, “c” do seu Regimento Interno, aprova e eu sanciono e promulgo, na forma do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução Legislativa:

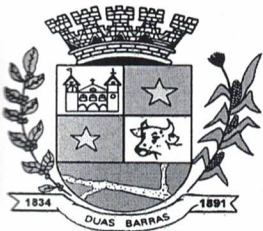
Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras fica autorizado a expedir Decreto Legislativo concedendo ao Prefeito Municipal de Duas Barras, Alex Rodrigues Leitão, licença para afastamento do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 09 de novembro de 2015, e encerrando-se no dia 07 de janeiro de 2016, para tratamento de saúde.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2015.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, 05 de novembro de 2015.


Francisco Fortunato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Diego Thurler Ornellas

Projeto de Resolução nº 001/2015

Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Ementa: “Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras a Expedir Decreto Legislativo, Concedendo Licença ao Chefe do Poder Executivo de Duas Barras, apara Afastamento do Cargo por 60 (sessenta) Dias, para Tratamento de Saúde.”.

Veio a esta Comissão, solicitação de parecer sobre Projeto de Resolução de autoria do Sr. Vereador Francisco Fortunato de Souza, conforme ementa acima, pelo qual emito o seguinte parecer.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, autorizando-o a expedir Decreto Legislativo concedendo licença ao Chefe do Poder Executivo de Duas Barras, para afastamento do cargo por 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde.

O Projeto de Resolução apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. Saliente-se que o mesmo encontra amparo no art. 43, V, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, segundo o qual compete ao Plenário a “concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos em lei”.

Observa-se, por fim, que a proposição poderá tramitar regularmente, posto que não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno.

Desta forma, tendo em vista que o Projeto de Resolução encontra-se legalmente amparado, estando, também, adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, entendo pela sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Duas Barras, 05 de novembro de 2015.



Diego Thurler Ornellas
Relator

DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprova por unanimidade de votos o **PARECER** prévio do Ilmo. Senhor Vereador Relator desta Comissão, no sentido de **APROVAR** o referido Projeto de Resolução.

Duas Barras, 05 de novembro de 2015.



Armando Rosenthal Mattos Teixeira
Presidente da CCJ



Marcos Antonio Fernandes
Membro da CCJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 791 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, a Expedir Decreto Legislativo Concedendo Licença ao Chefe do Poder Executivo de Duas Barras, para Afastamento do Cargo por 60 (sessenta) Dias, para Tratamento de Saúde.

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 43, V, "c" do seu Regimento Interno, aprova e eu sanciono e promulgo, na forma do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras fica autorizado a expedir Decreto Legislativo concedendo ao Prefeito Municipal de Duas Barras, Alex Rodrigues Leitão, licença para afastamento do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 09 de novembro de 2015, e encerrando-se em 07 de janeiro de 2016, para tratamento de saúde.

Art. 2º. A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2015.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, 05 de novembro de 2015.


Francisco Fortunato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, no Uso de suas Atribuições Legais, vem dar Cumprimento à Resolução nº 791/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 37, IV do seu Regimento Interno, promulga, na forma do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida ao Prefeito Municipal de Duas Barras, Alex Rodrigues Leitão, licença para afastamento do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 09 de novembro de 2015, e encerrando-se em 07 de janeiro de 2016, para tratamento de saúde.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2015.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, 06 de novembro de 2015.

Francisco Fortunato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

